



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

LEI Nº 4007, DE 06 DE MARÇO DE 2023

(Autoria dos Vereadores Vinicius Saudino de Moraes e Alessandro Dernalva da Silva)

Determina que prédios públicos municipais desocupados de todas as áreas, tenham seu uso futuro priorizado para novos serviços da Educação e da Saúde, prioritariamente.

Edival Pereira Rosa, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 48, § 5º da Lei Orgânica do Município, considerando a rejeição do veto total ao projeto de lei.

Faz saber que a Câmara da Estância Turística de Salto aprovou e ele publica a seguinte lei.

Art. 1º - O município, a partir da promulgação desta lei, deverá, a cada vez que um prédio público municipal for desocupado e os serviços transferidos para outro local, dar destinação prioritária para o prédio desocupado para serviços ou ampliação dos serviços da rede municipal de ensino ou da Saúde.

Art.2º - Caberá ao município, após transferir o serviço de um prédio para outro, encaminhar à Câmara, em até 45 dias após a desocupação, estudo com dados argumentativos do que será feito do imóvel desocupado, priorizando-se o seu posterior uso para a Educação ou a Saúde.

Parágrafo único - Caso seja impossível usar o local para fins de Educação ou de Saúde, caberá ao município demonstrar o uso previsto e cronograma.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de março de 2.023.

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 06 de março de 2.023.

suplente
Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração